



DELIBERAÇÃO Nº 071/2012 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21 de setembro de 2012,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela alteração do cronograma Art. 5º da Deliberação nº057/2012 que dispõe sobre o Edital para eleições de entidades suplentes, representantes da Sociedade Civil Organizada no CEDCA, Biênio 2012 – 2013, conforme abaixo:

- a) Período de inscrição: da data de publicação até 15/10/2012;**
- b) Análise pela Comissão de Habilitação: até 17/10/2012;**
- c) Divulgação e publicação das entidades habilitadas e inabilitadas: 22/10/2012 ;**
- d) Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição: até 25/10/2012;**
- e) Publicação das impugnações protocoladas: 26/10/2012;**
- f) Prazo para apresentação de recurso: até 31/10/2012;**
- g) Prazo para análise de impugnações e recursos: até 05/11/2012;**
- h) Publicação da decisão da habilitação após recursos e impugnações: 06/11/2012;**
- i) Publicação dos locais de votação: 06/11/2012;**
- j) Data das assembleias para eleição: 07/11/2012, das 09h00 às 11h00.**
- k) O resultado final será homologado pela Comissão Eleitoral designada, na Macrorregional de Curitiba: 12/11/2012, das 10h00 às 12h00.**
- l) Manifestação oficial das entidades eleitas em duplicidade e envio à comissão eleitoral: até 13/11/2012;**
- m) Publicação das entidades suplentes não governamental eleitas: 14/11/2012;**

Art. 2º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de setembro de 2012.

Marcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e
do Adolescente do Estado do Paraná**